

**DECRETO Nº 24, de 13 de março de 2023.**

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e,

**CONSIDERANDO** a instituição do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos termos previstos no artigo 212-A da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que a Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, estabeleceu em seu artigo 42 que no caso dos conselhos municipais do FUNDEB, o primeiro mandato dos conselheiros extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** os resultados das assembleias referentes aos processos de indicação realizados pelos respectivos segmentos, bem como as indicações formalizadas em conformidade com os critérios de composição do Conselho do FUNDEB em âmbito municipal, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 14.113 de 25 de dezembro de 2020 e Lei Municipal n.º 592 de 23 de julho de 2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, nos seguintes termos:

**I - Representante do Poder Executivo Municipal:**

TITULAR	SUPLENTE
THAISA APARECIDA MONTEIRO CAETANO CPF n.º 126.733.176-35	BRUNA DE SOUZA HUDSON CPF n.º 091.947.426-85
PEDRO PAULO GOMES CPF n.º 995.010.796-00	DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA CPF n.º 122.327.926-09

**II – Representantes dos diretores das escolas básicas públicas:**

TITULAR	SUPLENTE
VALERIA GOMES PALARDO CPF n.º 038.888.466-50	LEANDRO DUARTE DOS SANTOS CPF n.º 100.891.146-12



**III - Representante dos Professores da Educação Básica Pública:**

TITULAR	SUPLENTE
RONILDA BAYÃO SANTANA FERNANDES CPF n.º 844.237.226-15	CAROLINE FRADE DA SILVA FERREIRA CPF n.º 138.476.796-78

**IV - Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas:**

TITULAR	SUPLENTE
ARENICIA DE ASSIS CPF n.º 042.667.876-18	JOSEMAR BATISTA DE FREITAS CPF n.º 086.690.966-41

**V - Representantes dos Pais de Alunos de Educação Básica Pública:**

TITULAR	SUPLENTE
FABIULA DE MACEDO SILVA GOMES CPF n.º 096.524.166-14	LEILA SILVIA DE SOUZA ROCHA CPF n.º 128.910.496-40
POLIANA LIMA PEREIRA MIRANDA CPF n.º 065.440.796-77	SUELI BARBOZA NAZARE CPF n.º 076.432.586-86

**VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:**

TITULAR	SUPLENTE
VANIA MARIA HERCULANO CPF n.º 106.124.766-00 Data nascimento: 21/05/1990	MARIA ARARECIDA CAETANO TEIXEIRA CPF n.º 095.867.936-30 Data nascimento: 29/01/1983

**VII - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública – Estudantes Secundaristas:**

TITULAR	SUPLENTE
ANA FLAVIA DA FONSECA OLIVEIRA CPF n.º 084.891.166-01 Data nascimento: 13/10/1988	ERALDO CANDIDO PEREIRA CPF n.º 089.902.276-66 Data nascimento: 27/12/1987

**VIII - Representante do Conselho Tutelar:**

TITULAR	SUPLENTE
TAIS CRISTINA RIBEIRO MOREIRA CPF n.º 104.699.356-93	ANTONIA MARIA LANA CPF n.º 130.553.356-94

**IX - Representantes de organização Sociedade Civil, Conferencia Santo Antônio da Sociedade São Vicente de Paulo:**

TITULAR	SUPLENTE
DEBORA SILVESTRE DE OLIVEIRA HUDSON CPF n.º 103.826.806-00	JUSCELIA APARECIDA BATISTA OLIVEIRA CPF n.º 042.392.396-05

**X - Representantes de organização Sociedade Civil, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE):**

TITULAR	SUPLENTE
MARIA INES DE ALMEIDA GOMES FERREIRA CPF n.º 005.350.336-80	ANA MARIA GOMES DOMINGUES CPF n.º 873.786.048-87

**Art. 2º.** O mandato dos membros do Conselho, nomeados nos termos do presente Decreto, iniciará sua vigência a partir de 13/03/2023 e será de 4 (quatro) anos, vedada a recondução para o próximo mandato.

**Art. 3º.** A atuação dos conselheiros deve ser exercida sem prejuízo das atividades normais, não será remunerada e considera-se atividade de relevante interesse social.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Gramma, Estado de Minas Gerais, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (13.03.2023).*

  
\_\_\_\_\_  
**MARCO AURÉLIO RAMINHO**  
Prefeito Municipal

Certifico que:

Este ato foi publicado no quadro de publicações desta Prefeitura Municipal em 13.03.2023, conforme previsto no art. 127 da Lei Orgânica Municipal.

Assinatura: \_\_\_\_\_  
